

PROJETO DE LEI 01-00324/2013 do Vereador Laércio Benko (PHS)

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Surdo, a ser comemorado anualmente no dia 26 de setembro, e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Acresce inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"26 de setembro: o Dia do Surdo;"

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, São Paulo, 22 de abril de 2013. Às Comissões competentes."